



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº9/2025

AUTORIA – Danylo Acioli

ASSUNTO– Institui o projeto “BONETIZANDO” como política pública permanente no município de Apucarana e dá outras providências.

Em análise, desta Comissão de *JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO*, o projeto de lei nº9/2025 de autoria do Vereador Danylo Acioli. Passamos a exarar o seguinte Parecer:

TEOR DO PARECER :

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a Instituição do projeto “BONETIZANDO” como política pública permanente no município de Apucarana .

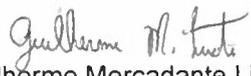
O projeto “Bonetizando de Apucarana para o Mundo”, tem como objetivo fomentar a cultura empreendedora e valorizar a história e a importância econômica do setor de confecções, especialmente o segmento de bonés, junto aos estudantes da rede municipal de ensino, como também, promover a conscientização sobre a relevância do setor de confecções, especialmente de bonés, para a economia e identidade cultural de Apucarana; incentivar o empreendedorismo e a valorização da indústria local entre os estudantes do ensino fundamental; estimular a criatividade e o engajamento dos estudantes por meio de atividades educativas, visitas técnicas e produções artísticas; aproximar a comunidade escolar do setor industrial, fortalecendo vínculos com a história local. O projeto poderá contemplar a realização de visitas técnicas dos alunos às indústrias de confecções e ao Monumento do Boné, também a promoção de eventos de encerramento para divulgar os resultados das atividades realizadas pelos alunos e a distribuição de materiais didáticos e bonés personalizados para os participantes.

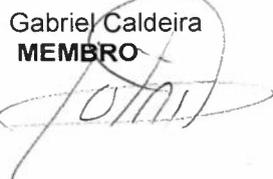
A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 06 de fevereiro de 2025.


Guilherme Mercadante Livoti
SECRETÁRIO


Gabriel Caldeira
MEMBRO


Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE


Moisés Tavares Domingos
RELATOR


Adan Lenharo Fernandes
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº9/2025

AUTORIA – Danylo Acioli

ASSUNTO– Institui o projeto “BONETIZANDO” como política pública permanente no município de Apucarana e dá outras providências.

Em análise, desta Comissão de *FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO*, o projeto de lei nº9/2025 de autoria do Vereador Danylo Acioli. Passamos a exarar o seguinte Parecer:

TEOR DO PARECER:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a Instituição do projeto “BONETIZANDO” como política pública permanente no município de Apucarana.

O projeto “Bonetizando de Apucarana para o Mundo”, tem como objetivo fomentar a cultura empreendedora e valorizar a história e a importância econômica do setor de confecções, especialmente o segmento de bonés, junto aos estudantes da rede municipal de ensino, como também, promover a conscientização sobre a relevância do setor de confecções, especialmente de bonés, para a economia e identidade cultural de Apucarana; incentivar o empreendedorismo e a valorização da indústria local entre os estudantes do ensino fundamental; estimular a criatividade e o engajamento dos estudantes por meio de atividades educativas, visitas técnicas e produções artísticas; aproximar a comunidade escolar do setor industrial, fortalecendo vínculos com a história local. O projeto poderá contemplar a realização de visitas técnicas dos alunos às indústrias de confecções e ao Monumento do Boné, também a promoção de eventos de encerramento para divulgar os resultados das atividades realizadas pelos alunos e a distribuição de materiais didáticos e bonés personalizados para os participantes.

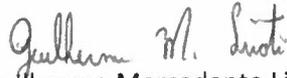
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

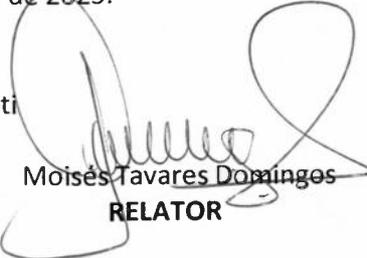
Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

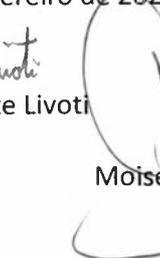
Gabinete das Comissões, em 06 de fevereiro de 2025.


Tiago Cordeiro de Lima
SECRETARIO


Guilherme Mercadante Livotti
PRESIDENTE


Moisés Tavares Domingos
RELATOR


Gabriel Caldeira
MEMBRO


Eliana Rocha
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº9/2025

AUTORIA – Danylo Acioli

ASSUNTO– Institui o projeto “BONETIZANDO” como política pública permanente no município de Apucarana e dá outras providências.

Em análise, desta Comissão de *EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL*, o projeto de lei nº9/2025 de autoria do Vereador Danylo Acioli. Passamos a exarar o seguinte Parecer:

TEOR DO PARECER:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a Instituição do projeto “BONETIZANDO” como política pública permanente no município de Apucarana.

O projeto “Bonetizando de Apucarana para o Mundo”, tem como objetivo fomentar a cultura empreendedora e valorizar a história e a importância econômica do setor de confecções, especialmente o segmento de bonés, junto aos estudantes da rede municipal de ensino, como também, promover a conscientização sobre a relevância do setor de confecções, especialmente de bonés, para a economia e identidade cultural de Apucarana; incentivar o empreendedorismo e a valorização da indústria local entre os estudantes do ensino fundamental; estimular a criatividade e o engajamento dos estudantes por meio de atividades educativas, visitas técnicas e produções artísticas; aproximar a comunidade escolar do setor industrial, fortalecendo vínculos com a história local. O projeto poderá contemplar a realização de visitas técnicas dos alunos às indústrias de confecções e ao Monumento do Boné, também a promoção de eventos de encerramento para divulgar os resultados das atividades realizadas pelos alunos e a distribuição de materiais didáticos e bonés personalizados para os participantes.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 06 de fevereiro de 2025.

Moisés Tavares Domingos

PRESIDENTE

Gabriel Caldeira
SECRETÁRIO

Guilherme M. Livoti
RELATOR

Tiago Cordeiro de Lima
MEMBRO

Sidnei de Oliveira
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº9/2025

AUTORIA – Danylo Acioli

ASSUNTO– Institui o projeto “BONETIZANDO” como política pública permanente no município de Apucarana e dá outras providências.

Em análise, desta Comissão de *AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, ORÇAMENTO*, o projeto de lei nº9/2025 de autoria do Vereador Danylo Acioli. Passamos a exarar o seguinte Parecer:

TEOR DO PARECER:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a Instituição do projeto “BONETIZANDO” como política pública permanente no município de Apucarana.

O projeto “Bonetizando de Apucarana para o Mundo”, tem como objetivo fomentar a cultura empreendedora e valorizar a história e a importância econômica do setor de confecções, especialmente o segmento de bonés, junto aos estudantes da rede municipal de ensino, como também, promover a conscientização sobre a relevância do setor de confecções, especialmente de bonés, para a economia e identidade cultural de Apucarana; incentivar o empreendedorismo e a valorização da indústria local entre os estudantes do ensino fundamental; estimular a criatividade e o engajamento dos estudantes por meio de atividades educativas, visitas técnicas e produções artísticas; aproximar a comunidade escolar do setor industrial, fortalecendo vínculos com a história local. O projeto poderá contemplar a realização de visitas técnicas dos alunos às indústrias de confecções e ao Monumento do Boné, também a promoção de eventos de encerramento para divulgar os resultados das atividades realizadas pelos alunos e a distribuição de materiais didáticos e bonés personalizados para os participantes.

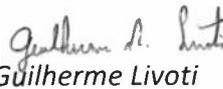
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.
É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 06 de fevereiro de 2025.


Adan Lenharo
SECRETÁRIO

Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE


Guilherme Livoti
RELATOR